

**MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A  
SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM MAIO DE 2021**

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

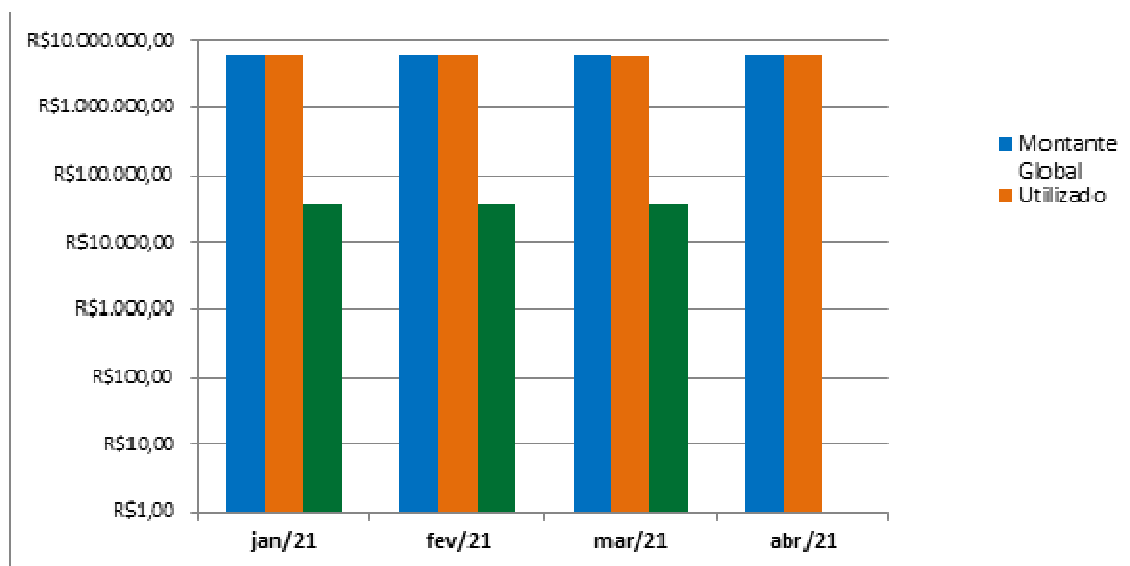
Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.467, de 04 de maio de 2021, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de maio de 2021, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Por meio do Comunicado SRE n.º 5/21, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou ainda que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de abril de 2021, foram utilizados R\$ 6.000.000,00. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

### MONTANTE GLOBAL 2020/21 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.964.132,19	R\$ 35.867,81	002/2021
fev/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.965.128,33	R\$ 34.871,67	003/2021
mar/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.825.262,37	R\$ 34.871,67	004/2021
abr/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	005/2021



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos **telefones: (31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468** ou no e-mail: [abigrafmg@abigrafmg.com.br](mailto:abigrafmg@abigrafmg.com.br).

